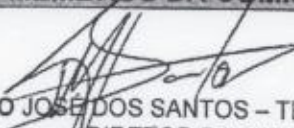
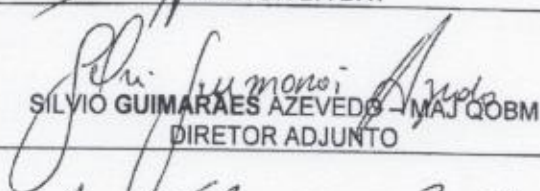
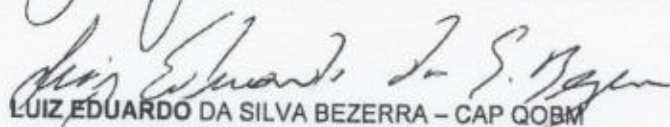




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 007/2019	DATA: 03/10/2019
SOLICITANTE: SAMAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
EMPRESA: SAMAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
PROCESSO: 18424	
ASSUNTO	
• Isenção do Sistema de Hidrantes conforme OTN 02	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação da empresa SAMAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151; Normas vigentes no CBMSE.	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: • Considerando o item 3.1.1.1 da OTN 02: Nas indústrias térreas, com áreas exclusivamente destinadas a processos industriais, com carga de incêndio igual ou inferior a 200 MJ/m², exceto para as indústrias destinadas a: artigos de bijuterias, artigos de tabaco, defumados, produtos de adubo químico, • Feitas as considerações, a comissão decide que: • A empresa fica obrigada a instalação do Sistema de Hidrantes	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 MARCIO JOSÉ DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SÍLVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 LUIZ EDUARDO DA SILVA BEZERRA – CAP QOBM CHEFE DO SATIARACAJU	